



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – CCA
Bacharelado em Ciências Contábeis

GABRIEL DIAS DE PAIVA

**ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CANDIDATOS A DEPUTADO
FEDERAL PELO DISTRITO FEDERAL NAS ELEIÇÕES DE 2014 SOB A
PERSPECTIVA DAS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DAS INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS**

Brasília – DF

2015

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB

Reitor:

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo

Vice-Reitor:

Professora Doutora Sônia Nair Bão

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação:

Professor Doutor Jaime Martins de Santana

Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Políticas Públicas:

Professor Doutor Roberto de Goes Ellery Junior

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais:

Professor Doutor José Antônio de França

Coordenadora de Graduação:

Professora Doutora Diana Vaz de Lima

GABRIEL DIAS DE PAIVA

**ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CANDIDATOS A DEPUTADO
FEDERAL PELO DISTRITO FEDERAL NAS ELEIÇÕES DE 2014 SOB A
PERSPECTIVA DAS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DAS INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa:

Impactos da Contabilidade na Sociedade.

Grupo de Pesquisa:

Accountability

Professor Orientador:

Prof. Me. Eduardo Bona Safe de Matos

BRASÍLIA - DF

2015

PAIVA, Gabriel Dias de

Análise das Prestações de Contas dos candidatos a deputado federal pelo Distrito Federal nas eleições de 2014 sob a perspectiva das Características Qualitativas Das Informações Contábeis / Gabriel Dias de Paiva. – Brasília-DF : UnB / FACE / CCA, 2015.

59 f.

Orientador: Eduardo Bona Safe de Matos

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Graduação) – Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis e Atuariais – FACE. 1º Semestre de 2015. Bibliografia.

1. Impactos da contabilidade na sociedade. 2. *Accountability*

I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília.

GABRIEL DIAS DE PAIVA

**ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CANDIDATOS A DEPUTADO
FEDERAL PELO DISTRITO FEDERAL NAS ELEIÇÕES DE 2014 SOB A
PERSPECTIVA DAS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DAS INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao Departamento de Ciências
Contábeis e Atuarias da Faculdade de Economia,
Administração e Contabilidade da Universidade
de Brasília como requisito parcial à obtenção do
grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Comissão Avaliadora:

Mestre Eduardo Bona Safe de Matos
Professor-Orientador

Mestre Edmilson Soares Campos
Professor-Examinador

Brasília, Julho de 2015.

À minha mãe Clarice Dias da Silva pelo amor incondicional.

Ao Heider Irís Biangulo pela eterna paciência.

Ao Gustavo Aranha S. Souto pelas boas risadas.

AGRADECIMENTOS

Ao iniciar minha graduação em Ciências Contábeis comecei um novo ciclo da vida, cheio de expectativas, novos conhecimentos e desafios. Foram quatro anos de aprendizagem, experiências, novos amigos e realizações que culminam neste trabalho. Após esse tempo, venho por meio deste agradecer aqueles que estiveram presentes nesse momento tão especial da minha vida.

Em primeiro lugar a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo da minha vida, e não somente nestes anos como universitário, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode ter.

A Universidade de Brasília, seu corpo docente, direção e administração, especialmente aos colaboradores do Departamento de Ciências Contábeis, que oportunizaram os conhecimentos e orientação durante o caminho percorrido até aqui durante minha vida universitária.

Ao Professor Me. Edmilson Soares Campos por ter me aceitado, em um primeiro momento, como orientando, mas que por motivos maiores não pode dar continuidade ao estudo. Um agradecimento especial ao meu orientador, o Professor Me. Eduardo Bona Safe de Matos por ter aceitado o desafio de me orientar com o semestre já iniciado e em um tema novo, abraçando juntamente a mim, o desafio de um assunto não tão conhecido por nós, à paciência e toda a ajuda para a execução deste trabalho.

Agradeço aos meus familiares pelo apoio dado em cada momento da vida, seja ela feliz ou não, especialmente a minha mãe Clarice e minha tia Maria da Paz por serem exemplos de mulheres fortes, guerreiras e amáveis.

Um muito obrigado aos companheiros de trabalho que contribuíram ao meu amadurecimento profissional durante os últimos quatro anos na Welt Comércio de Veículos Ltda., SEBRAE Nacional, Audiger Auditores e Consultores SS e KPMG, especialmente a Edjane Fontenele, Janaína Duhau, Domingos Poubel, Eliane Marcilio, Hermes Seixas, José Luismar, Rhudiany Alves, Rony Carvalho, Hélio Ribeiro, Adeilson, Wesley Macedo e Murilo Pereira.

Agradeço aos amigos de curso, que conheci durante as diversas disciplinas cursadas, nas horas de estudos, trabalhos em grupo ou mesmo intervalo entre uma aula e outra, em particular a Hérica Simões e Anna Beatriz Sucena.

Aos irmãos que a vida me deu e com quem vivi grandes histórias, dividi risadas, lágrimas e momentos inesquecíveis Raylane, Felipe, Kamila, Daniel, Iony, Rayane, Letícia e

Rachel, por fazerem da volta pra casa no 339 uma das melhores etapas desses anos de graduação.

Um obrigado especial a duas pessoas que merecem destaque em minha vida, ao meu melhor amigo Gustavo Aranha pelo apoio e incentivo durante esses anos de amizade, as longas conversas, brigas, alegrias e companheirismo. E a Heider pela eterna paciência, grande auxílio, amor, conselhos e por sempre acreditar em mim e no meu potencial.

Obrigado a todos!

“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”.

Madre Teresa de Calcutá

RESUMO

A contabilidade objetiva dar informações de qualidade para a tomada de decisão dos seus diversos usuários de forma útil, sendo esse um mecanismo para a que haja transparência nas ações, com base nas características qualitativas da representação fiel, relevância, compreensibilidade, comparabilidade, verificabilidade e tempestividade. Dessa forma, o presente estudo busca analisar as prestações de contas dos candidatos a deputado federal pelo Distrito Federal nas eleições de 2014 com relação a essas características para examinar, assim, sua transparência. Com isso, é feito um prospecto das eleições no Brasil, uma revisão da legislação eleitoral brasileira e da literatura em que são elencadas definições e discussões realizadas por estudiosos do assunto. O método utilizado foi o exploratório e descritivo, em que é realizado o uso da descrição de características vislumbradas com a análise documental das prestações digitais entregues ao Tribunal Superior Eleitoral pelos candidatos. Dessa forma, concluiu-se que as características qualitativas são prejudicadas pela falta de informações importantes que podem influenciar na tomada de decisão do usuário, comprometendo assim a transparência das mesmas.

Palavras-chave: Prestação de Conta das Campanhas Eleitorais. Características Qualitativas da Informação Contábil. Transparência.

ABSTRACT

One of the Accounting objectives is to ensure the quality information for decision-making of its various users in a useful way, being this a mechanism for which there is transparency in the actions, based on the qualitative characteristic of faithful representation, relevance, understandability, comparability, timeliness and verifiability . Thus, this study seeks to analyze the accountability of candidates for federal deputy for the Federal District in the 2014 elections with respect to these characteristics to examine its transparency. Thus, it is made a prospectus of elections in Brazil, a review of the Brazilian electoral legislation and literature that are listed definitions and discussions made by scholars of the subject. The method used was exploratory and descriptive, it is done using the description of features envisioned with the documentary analysis of digital services delivered to the Superior Electoral Court by applicants. Thus, it was concluded that the qualitative characteristics are hampered by a lack of important information that can influence the user's decision-making, thereby undermining its transparency.

Keywords: the Electoral Campaign Account Services. Qualitative Characteristics of Accounting Information. Transparency.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Ferramentas para Credibilidade do Processo Eleitoral.....	27
Quadro 2: Formas de Análises das Características Qualitativas	37
Quadro 3: Receitas sem Identificação do Número do Recibo Eleitoral	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Candidaturas: Eleições Gerais 2014 - 1º Turno – DF	35
Tabela 2: Candidaturas a Deputado Federal no DF	35
Tabela 3: Tabela 3: Resultados de Campanhas	39
Tabela 4: Cálculos Estatísticos	40
Tabela 5: Tipos de gastos	43
Tabela 6: Gastos de Acordo Com Sua Natureza	44
Tabela 7: Porcentagem de Identificação de Documentação das Despesas Efetuadas	47
Tabela 8: Descrição do Tipo de Arrecadação para Campanha Eleitoral	48
Tabela 9: Candidatos com Maiores Arrecadação e Gastos.....	49
Tabela 10: Despesas Mais Representativas	49
Tabela 11: Candidatos com Maiores Gastos nas Despesas mais Significativas	50
Tabela 12: Candidatos Mais Votados para Deputado Federal no DF nas Eleições de 2014...51	
Tabela 13: Primeira e Segunda Parcial das Prestações de Contas	52
Tabela 14: Entrega das Prestações de Contas Parciais	53

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Formas de recebimentos de recursos	41
Gráfico 2: Fonte dos recursos	42
Gráfico 3: Identificação documental das despesas	46
Gráfico 4: Entrega das prestações finais	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CE	Código Eleitoral
CF	Constituição Federal
CFB	Constituição Federal do Brasil
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPF	Cadastro Pessoa Física
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DF	Distrito Federal
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
RPA	Recibo Pagamento de Autônomos
SPCE	Sistema de Prestação de Contas Eleitoral
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	Contextualização	17
1.2	Formulação do problema	18
1.3	Objetivo Geral	18
1.4	Objetivos Específicos	18
1.5	Justificativa	19
2	REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1	Eleições no Brasil	21
2.2	Legislação Eleitoral	22
2.2.1	Código Eleitoral	23
2.2.2	Legislação pertinente às prestações de contas da campanha	24
2.3	Accountability	26
2.4	Papel da Contabilidade nas eleições	28
2.5	Sistema de Prestação de Contas Eleitoral – SPCE 2014	29
2.6	Características Qualitativas da Informação Contábil	30
3	METODOLOGIA	34
3.1	Caracterização da População e da Amostra	35
3.2	Coleta de dados	35
3.3	Tratamento e análise dos dados	36
4	RESULTADOS E ANÁLISES	39
4.1	Análise Descritiva	39
4.2	Análise das características qualitativas da informação contábil	45
4.2.1	Representação fiel	45
4.2.2	Relevância	47
4.2.3	Compreensibilidade	48
4.2.4	Comparabilidade	49
4.2.5	Verificabilidade	50
4.2.6	Tempestividade	52
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
	REFERÊNCIAS	57

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

A primeira eleição datada no Brasil aconteceu em 1532, na então Vila de São Vicente, hoje a cidade de São Paulo, para a escolha do Conselho Municipal e, desde então, o processo eleitoral brasileiro já passou por diferentes mudanças, até a mais recente história de redemocratização e a elaboração da Constituição de 1988 (NICOLAU, 2012).

Como defende Mattos (2014), as campanhas eleitorais, nas democracias modernas, necessitam de recursos financeiros e materiais para divulgarem seus programas e projetos e, com isso, conquistar votos.

No Brasil, a Justiça Eleitoral, por meio do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, tem como uma de suas atribuições a fiscalização, a cobrança e a auditoria das prestações de contas dos candidatos ao pleito no financiamento de suas campanhas.

Para tanto, faz-se necessário o uso da contabilidade como ferramenta na evidenciação e no registro da arrecadação e dos gastos eleitorais, além da produção de informações econômico-financeiras para controle, no caso do TSE, e transparência, no caso dos partidos políticos e candidatos, como defende Silva (2007). O referido autor ainda acredita que, como grande parte do financiamento eleitoral advém do setor privado, deve haver clareza a sociedade quanto a fonte e ao destino desses recursos para que os cidadãos possam entender melhor as causas, interesses e promessas de campanha.

Niyama e Silva (2011) afirmam que a Contabilidade não se limita mais a apenas um instrumento de controle da riqueza patrimonial do proprietário, mas sim a um importante instrumento de prestação de informações para a decisão de diversos usuários.

Com o fim da ditadura militar no Brasil e o advento da Constituição Federal de 1988, a transparência do uso dos recursos públicos passou a ganhar maior atenção. A maior participação popular dentro no processo democrático, de acordo com Silva (2007), tem demonstrado cidadãos cada vez mais ativos na escolha daqueles merecedores de seus votos em busca de uma maior eficiência e objetivando o bem comum.

Em 2014, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, foram 22.382 candidaturas a cargos eleitorais no Brasil de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, divididas entre os 32 partidos políticos que existem no país para uma vaga para presidente, 27 para governadores, 27 senadores, 513 deputados federais, 1035 deputados estaduais e 24 deputados distritais.

Dessa forma, o presente trabalho tem como foco analisar se os dados divulgados das prestações de contas dos candidatos a deputados federais no Distrito Federal são transparentes para a população sob a perspectiva das características qualitativas das informações contábeis.

1.2 Formulação do problema

O cumprimento da transparência e a prestação de contas da campanha daqueles que irão gerir o país e representar o povo pelos próximos anos é parte importante no processo de moralização da política nacional. O problema proposto para a realização deste trabalho é o questionamento: **As prestações de contas elaboradas pelos candidatos a deputado federal pelo Distrito Federal nas eleições de 2014 são transparentes de acordo com as características qualitativas da informação contábil?**

1.3 Objetivo Geral

O objetivo Geral deste trabalho se apresenta da seguinte forma: Demonstrar se as informações divulgadas das prestações de contas dos candidatos a deputado federal das eleições de 2014 são transparentes ao levar em consideração as características qualitativas das informações contábeis.

1.4 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem:

- a) Analisar a origem dos recursos para financiamento e identificação despesas das campanhas as eleições de 2014 em adequação a Legislação Eleitoral brasileira.
- b) Calcular a diferença entre a arrecadação e dispêndio das campanhas eleitorais.
- c) Verificar a prestação de contas feita pelos candidatos de acordo com o que define a norma junto à Justiça Eleitoral, sua publicação e acesso a informações pelos cidadãos.
- d) Julgar se há o cumprimento da representação fiel, relevância, comparabilidade, compreensibilidade, verificabilidade e tempestividade das informações divulgadas.

1.5 Justificativa

Com os recentes escândalos na política nacional, observa-se cada vez mais a necessidade de clareza e evidenciação dos recursos utilizados na campanha daqueles que concorreram ao último pleito. A partir disso, o controle social em busca da redução da corrupção por meio da análise da origem e do destino dos recursos usados, defendido por Rezende (2013), que em grande parte são oriundos de empresas privadas, faz-se necessário para que não se sobreponham interesses individuais em meio ao que seria melhor para a população.

Rezende (2013) argumenta que o controle social é uma questão de cidadania e participação política, a segunda sendo o canal que possibilita que a sociedade civil possa participar e opinar da gestão e implantação de serviços públicos e atendimentos a demandas sociais.

Segundo Silva (2007), são altas as somas de recursos circulando para a conquista de eleitores e essas quantias requerem a fiscalização para que não haja abusos de poder econômico, sendo que as prestações de contas dos candidatos devem seguir um trâmite legal com base na Lei 4.737/65 ou Código Eleitoral Brasileiro, Lei 9.504/97 ou Lei das Eleições, e para as eleições de 2014, a Resolução TSE nº 23.406/14.

Seguindo a legislação citada, são demonstradas as formas de como os candidatos devem prestar contas identificando todas as receitas auferidas e despesas realizadas durante as campanhas, por meio das quais são demonstradas as origens dos recursos e os destinos dados.

Citado por Silva (2007), embasado e ainda reforçado pela Resolução 23.406/14 e normas do TSE, o processo de prestação deve seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade, havendo a obrigatoriedade da participação de um profissional contábil no processo.

Diante disso, a justificativa para a realização desse trabalho é demonstrar a importância da contabilidade no controle social pela necessidade de clareza e evidenciação dos recursos utilizados nas campanhas eleitorais, com qualidades e transparências nas informações disponibilizadas.

Busca-se evidenciar a participação da contabilidade dentro do processo eleitoral, demonstrando que ela pode ser um instrumento de controle social dos atos públicos, em uma área estudada majoritariamente pelo ramo jurídico.

O trabalho está estruturado em referencial teórico, onde são descritos: a Legislação Eleitoral brasileira, Accountability, o papel da Contabilidade nas eleições, como funciona a prestação de contas pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE 2014, e as

características qualitativas da informação contábil. Em seguida a metodologia utilizada para análise, os resultados obtidos e as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Eleições no Brasil

Durante o Período Colonial, de acordo com Nicolau (2012), as eleições eram regulamentadas por normas conhecidas como Ordenações do Reino, que são definidas por um conjunto de leis em Portugal durante um período de um determinado rei, especificamente as Ordenações das Filipinas, criadas durante o reinado de Dom Felipe I que tratavam do assunto, substituída pelo Código Eleitoral de Ordenação do Reino, conforme descreve Ferreira (2005).

Diferente do que acontece atualmente, o pleito era realizado a cada três anos e de forma indireta, onde eram eleitos, pelos “homens bons”, os responsáveis pelos cargos de juiz ordinário, vereador e procurador. O número de eleitos variava quanto ao número de moradores da cidade ou vila e esses possuíam mandatos de um ano. Dessa forma, em um mesmo escrutínio eram eleitos três Conselhos (FERREIRA, 2005).

Os “homens de bons” eram nobres de linhagem, senhores de engenho, membros de alta patente militar e aqueles novos burgueses enriquecidos no comércio (TSE, 2014) e, além de terem o direito ao voto, também eram os únicos que podiam se candidatar.

Apenas em 1821 ocorreu a primeira eleição a nível além do municipal, logo após a elevação do Brasil de Colônia a Reino Unido, e como consequência da Revolução Liberal, que transferiu a monarquia portuguesa de volta a Portugal e exigiu a presença de representantes brasileiros nas Cortes de Lisboa (FERREIRA, 2005). Um ano após, foi declarada a independência e Dom Pedro I se tornou Imperador.

Em 1822 foi realizada uma nova eleição nacional para escolher os representantes que elaborariam a primeira Constituinte do novo país (NICOLAU, 2012) e que estruturava a política em três esferas: municipal, províncias e governo central, e criou a Câmara dos Deputados e o Senado. Os deputados eram escolhidos pela massa popular que votavam naqueles que iriam designar os deputados, enquanto os senadores eram indicados pelo próprio imperador.

Na década de 1880, como descreve Ferreira (2005), iniciou-se uma reforma eleitoral com a promulgação da Lei Saraiva, que criou o Título de Eleitor, proibiu o voto de analfabetos e tornou as eleições diretas (TSE, 2014).

Com a Proclamação da República, em 1889, houve a discussão se seriam ou não mantidas as práticas eleitorais anteriores, e como seria construído esse novo país. A Constituinte de 1891 definiu que o Presidente e o Vice seriam escolhidos por votação direta e

da maioria absoluta, mantendo o Congresso Nacional dividido entre Senado Federal e Câmara dos Deputados. Contudo, o período da República Velha foi marcado pela Política do Café com Leite, na qual se revezavam no poder políticos dos estados de São Paulo e Minas Gerais, e pelo voto de cabresto, no qual os eleitores eram obrigados a votar nos candidatos dos coronéis regionais e ao grande número de fraudes.

A partir da década de 1930, com o objetivo de regulamentar, fiscalizar e reduzir as fraudes, foi criada a Justiça Eleitoral, sendo essa responsável pelo alistamento, pela organização da mesa de votação, pela apuração de votos, pelo reconhecimento e proclamação dos eleitos e pelo julgamento de qualquer assunto relativo à eleição (TSE, 2014). Para completar o processo de moralização das eleições, foi elaborado o primeiro Código Eleitoral Brasileiro, que trazia em seu texto o voto facultativo feminino e o voto secreto. Apesar disso, analfabetos ainda não podiam votar.

A duração desse período foi até o início do Estado Novo, quando o então presidente Getúlio Vargas encerrou a Justiça Eleitoral, fechou o Congresso e não permitiu novas eleições. Apenas com o fim da Era Vargas, em 1945, a Justiça Eleitoral foi restabelecida e, com o novo Código Eleitoral, surgiu a obrigatoriedade de os candidatos estarem filiados a partidos políticos, a obrigatoriedade do voto para maiores de idade e a universalidade do voto (TSE, 2014).

A ditadura militar no Brasil (1964 – 1985) trouxe mudanças na sociedade brasileira, com o aumento dos direitos sociais, redução dos direitos civis e restrição dos políticos. As eleições passaram a ser diretas para alguns cargos e indireta para outros, mas as principais decisões eram dependentes do Presidente, inclusive a de fechar o congresso, corriqueiro durante esse período.

De forma gradual, o Regime Ditatorial foi dando lugar à democracia, ao começar com a eleição do primeiro civil, ainda de forma indireta, Tancredo Neves, em 1985, e a elaboração da nova Constituinte de 1988, considerada a Constituição Cidadã, por ampliar os direitos sociais e políticos dos brasileiros. Hoje o voto é universal, obrigatório e secreto, as eleições são diretas e os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da República são independentes e harmônicos entre si, conforme normatização da CF.

2.2 Legislação Eleitoral

A Constituição não é apenas um conjunto de Leis e normas, é o documento fundador de uma comunidade política dentro do Estado de Direito, regulamentando a autoridade

pública e a posição de instituições para a organização social (TSE, 2014). A Carta Magna brasileira de 1988 institucionalizou as eleições no país de forma direta para o Executivo, o direito a voto universal e a liberdade política individual.

A CF trata dos poderes da Federação, divididos em Legislativo, Executivo e Judiciário. O primeiro é exercido pelo Congresso Nacional, compostos pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Definido por Mayr (1998) como representante do povo, de caráter nacional e limitados a oito, no mínimo, e setenta, no máximo, por Unidade da Federação, os deputados federais são, atualmente, quinhentos e treze. De acordo com a Constituição, eles são responsáveis pela elaboração do seu regime interno, fiscalização do Poder Executivo, autorização, por dois terços de seus membros, de instauração de processo contra o Presidente, Vice e os Ministros, procedimentos relacionados à tomada de contas do Chefe do Executivo, além da eleição de membros do Conselho da República.

2.2.1 Código Eleitoral

O Código Eleitoral (CE) foi sancionado em 15 de julho de 1965 como Lei 4.737 com o intuito de normatizar e assegurar a organização e a prática dos direitos políticos de votar e de ser votado no Brasil. Elaborado com base no princípio básico da democracia no qual o poder está no povo, define que esse deve votar de forma direta e secreta naqueles que irão representá-lo em seu nome.

Os órgãos que compõem a Justiça Eleitoral, definidos pelo CE, são: o Tribunal Superior Eleitoral, os Tribunais Regionais Eleitorais e as Juntas e Juízes eleitorais. Compete ao TSE julgar o registro e a cassação de partidos e candidatos a Presidente da República e Vice, conflitos entre decisões dos Tribunais Regionais, crimes eleitorais, prestação de contas dos partidos políticos, além de normatizar e criar resoluções quanto ao processo eleitoral.

Cabe aos TRE's julgar os registros e cassação dos candidatos a Governador e Vice, além dos conflitos entre decisões dos juízes eleitorais e os crimes eleitorais, enquanto que aos juízes cabe fazer valer as decisões tomadas pelos Tribunais Superior e Regional.

O Código ainda trata do alistamento dos eleitores, dos procedimentos para a execução das eleições, do sistema eleitoral adotado, dos registros dos candidatos e da representação proporcional usada para a o sufrágio de deputados federais.

2.2.2 Legislação pertinente às prestações de contas da campanha

As campanhas eleitorais necessitam de recursos financeiros e materiais para apresentar seus programas e projetos objetivando a busca por votos e mandatos, sendo o dinheiro indispensável para a movimentação das campanhas. Regular e limitar as doações e os gastos serve para parear de forma igualitária as oportunidades dos candidatos, ajudando a reduzir abusos e dar maior equilíbrio, além de fortalecer os mecanismos de controle e transparência (MATTOS, 2014).

A Lei 9.504/1997 trata da normatização das eleições no Brasil, relacionando os procedimentos legais necessários à execução das eleições no país (SILVA, 2007) e, juntamente com a Resolução TSE 23.406/2014, que trata da “arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas Eleições de 2014”, formam a base normativa para a prestação de contas das campanhas para as eleições atualmente.

Conhecida como a Lei das Eleições, a Lei 9.504/97, estabelece as normas para as eleições quanto à realização, escolha de candidatos, seu registro, pesquisa, propaganda eleitoral, fiscalização e conduto de entes públicos durante as eleições, caráter mais abrangente por formalizar qualquer votação no país.

Conforme Silva (2007), a referida lei contém: 1) as disposições gerais para a realização do pleito e as condições para um candidato ser eleito; 2) condições para as coligações partidárias; 3) convenções para a escolha de candidatos, seus registros, prazos e documentação; 4) formas de como deve ser realizada a arrecadação de recursos, os gastos e a prestação de contas; 5) regularização da propaganda partidária e como devem ser feitas as pesquisas eleitorais; 6) o funcionamento do sistema eleitoral, o processo de votação e fiscalização; e 7) os dispositivos finais da Lei e os anexos documentais para a prestação de contas dos candidatos.

Dispondo sobre a arrecadação, gasto e prestação de contas de recursos das campanhas dos candidatos nas eleições de 2014, a Resolução TSE 23.406/14 enumera os principais tópicos que devem ser observados, sendo eles:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), criação do Comitê Financeiro e abertura de conta bancária específica para registro da movimentação financeira da campanha antes do início da arrecadação que

poderá ser feita em dinheiro em espécie, cheque, título de crédito e bens e serviços estimáveis em dinheiro;

- Limite máximo de gastos na campanha por cargo eletivo que não poderá ser ultrapassado, pois gastar além do limite ocasionará em multa que pode chegar a dez vezes o valor ultrapassado;
- Emissão de recibos eleitorais imprimidos pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) disponível na página da internet do Tribunal Superior Eleitoral, no link Eleições que deverão ser entregues aos doadores de campanha;
- Os Comitês também são responsáveis pelos processos de arrecadação, aplicação de prestação de contas da campanha;
- A origem dos recursos pode vir do próprio candidato, doações de pessoas físicas, jurídicas, outros candidatos, comitês financeiros ou partidos, do fundo partidário e receitas provenientes do comércio de bens e serviços, promoção de eventos realizados pelo candidato, partido ou comitê ou aplicação financeira dos recursos de campanha;
- As doações podem ser aplicadas quando identificadas a origem do recurso, observância das normas estatutárias e transferidas diretamente para a conta específica e o reconhecimento do beneficiário, podendo essas serem feitas até o último dia antes das eleições;
- As doações estão limitadas a 10% do rendimento brutos para pessoas físicas com base no ano calendário anterior, desde que não ultrapasse R\$ 50.000,00, a 2% do faturamento bruto da pessoa jurídica e a 50% do patrimônio do candidato quanto forem usar recursos próprios;
- A prestação de contas deve ser feita em até 30 dias após as eleições pelo candidato ou comitê, demonstrando os valores arrecadados com a identificação da origem e os débitos da campanha;
- Devem conter a qualificação do candidato, responsável financeiro e pelo comitê, o registro dos recibos emitidos, recursos arrecadados e receitas estimáveis, doações feitas por outros candidatos e partidos, receitas, despesas e eventuais sobras das campanhas.

2.3 Accountability

A prestação de contas no âmbito público já estava escrita na Carta Universal dos Direitos Humanos (Carta Universal dos Direitos Humanos de 1789, art. 15, *apud* CASTRO, 2013, p. 534) quando afirma que: “A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração”.

A partir de 1988, com a Constituinte e a implementação do regime democrático no Brasil, a participação cidadã, após anos de ausência, tem se mostrado cada vez maior (ROCHA, 2011). Com isso, a *accountability* representa um importante instrumento de controle social, transparência e prestação de contas.

O Estado democrático, como defende Rocha (2011), foi o que possibilitou o processo de *accountability*, pois com ele passou-se a conceder poder aos governantes por meio da escolha popular e esse deve fornecer esclarecimentos que mostrem que seus atos são para o bem do povo.

Em seu sentido mais amplo, Silva (2007) delimita *accountability* como prestar contas a sociedade dos recursos usados de forma transparente sobre as ações realizadas pelos gestores, em que haja a figura do poder e a necessidade do controle deste.

Lima (2011) a define como obrigação daqueles que estão no poder de prestar contas assumindo responsabilidades para com os cidadãos, abrangendo também o objeto a prestar contas, de forma transparente e confiante entre o gestor e o gerido. Com isso, conceitua a prestação de contas como o procedimento realizado pelo agente executor das ações feitas aos dirigentes autorizados em um dado período.

Já Castro (2013) acredita que o processo de *accountability* como a obrigação de prestar contas foi possível quando se tornou imprescindível a divulgação e a participação popular, situação reforçada por Silva (2007), ao afirmar sua importância para que haja a identificação do destino dos recursos e se o seu uso trouxe benefícios para a sociedade, fazendo da contabilidade uma das principais ferramentas para evidenciar a transparência dos atos dos gestores.

O estudo da *accountability* no Brasil ganhou destaque quando Campos (1990) iniciou o debate sobre a existência de um termo equivalente em português, e conclui-se que ainda seriam necessários um controle legal mais eficiente, a cultura de controle social da população e o maior interesse em tornar a *accountability* mais presente na administração pública pelos órgãos competentes.

Sob o mesmo questionamento, Pinho e Sacramento (2009) constataram que, mesmo com a criação de instituições e valores, ainda há resistência quanto à ruptura de antigos costumes para que haja o aumento da *accountability*, sendo esta uma prática em construção no país.

Os diversos estudos feitos delimitaram a *accountability*, para Pinho e Sacramento (2009), como o envolvimento do controle, responsabilidade, transparência, prestação de contas, justificativas quanto aos atos realizados e não realizados, podendo ocasionar premiação ou castigo para os responsáveis.

No processo eleitoral, a criação de regras para autenticar a relação entre os representados e representantes, como defende Abrucio e Loureiro (2004), faz da *accountability* um elemento importante no processo de sufrágio. Para isso, o quadro 1 demonstra quais suas ferramentas para dar maior credibilidade ao processo eleitoral.

ACCOUNTABILITY DEMOCRÁTICA		
Formas de Accountability	Instrumentos	Condições
Processo Eleitoral	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema eleitoral e partidário Debates e formas de disseminação da informação; - Regras de Financiamento de Campanha; - Justiça eleitoral. 	<ul style="list-style-type: none"> - Direitos políticos básicos de associação, de votar e ser votado; - Pluralismo de ideias; - Imprensa livre e possibilidade de se obter diversas informações.

Quadro 1: Ferramentas para credibilidade do processo eleitoral

Fonte: Adaptado de Abrucio e Loureiro (2004)

Dessa forma, é imprescindível que haja mecanismos de fiscalização e participação social com transparência e visibilidade, que são delimitados por Sanchez (2002) como o direito de acessos aos arquivos e documentos mantidos pelas autoridades para comprovação de seus atos; criação de uma cultura de informação na qual seja obrigatória a divulgação de informações que interessam aos cidadãos; uso de mecanismos de publicações; e processos simplificados de acesso à informação.

Como defende Rocha (2011), para que haja transparência e a real participação da população é necessário que as informações sejam disponibilizadas com precisão e confiabilidade para que os cidadãos possam criar um quadro sobre a atuação do governo e, com isso, cobrar políticas públicas e prestação de contas.

Em vista disso, a transparência possui como elementos básicos a publicidade, como a ampla divulgação e acesso a informação, a compreensibilidade quanto a boa apresentação e linguagem acessível e a sua utilidade no que diz respeito a confiabilidade e relevância (PLATT NETO et al, 2007). Dessa forma, é importante que as prestações de contas sejam disponibilizadas com objetividade, clareza e transparência para que seja útil para o usuário.

2.4 Papel da Contabilidade nas eleições

A Contabilidade tem como objetivo científico a correta apresentação do patrimônio, na análise e apreensão das causas de suas mutações, aplicando-se também às entidades governamentais, que são aquelas criadas a partir de legislação federal, estadual, distrital ou municipal com autonomia pública de bens, direitos e obrigações (LIMA, 2011).

Com base na Lei 9.096/95, que normatiza os partidos políticos e seus candidatos, “O partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento das origens das receitas e a destinação das receitas”.

Dessa forma, os partidos estão obrigados a elaborar balanços periódicos e publicá-los na imprensa oficial ou no cartório eleitoral, e inclusive quanto ao envio desses, mensalmente, durante os últimos quatro meses que precedem as eleições. Tais demonstrativos devem conter a destinação dos recursos oriundos do Fundo Partidário, a origem e os valores das doações recebidas, despesas eleitorais com suas respectivas comprovações e o detalhamento das receitas e despesas (MATTOS, 2014). Esses demonstrativos, com base no que define a Constituição Federal, devem estar à disposição da população:

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelo qual a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária (CFB 1988, art. 70, parágrafo único)”.

A Deliberação CVM 539/2008, em seu artigo 12, define que as demonstrações contábeis têm como objetivo fornecer informações acerca da posição patrimonial e financeira, mudanças e o desempenho no patrimônio da entidade que sejam de utilidade para um grande número de usuários.

Os usuários das demonstrações contábeis são aqueles que utilizam-se de dados contábeis para satisfazer algumas das suas diversas necessidades de informação (NIYAMA; SILVA, 2011). Como lista o Pronunciamento Conceitual Básico, CPC 00, os usuários podem ser investidores, empregados, credores, fornecedores, clientes, governo e público.

Silva (2007) afirma que há diferentes usuários das informações contábeis, sendo difícil a delimitação quanto a quem seria seu principal utilizador. Contudo, acredita que, assim como os avanços na área, estão cada vez mais volumosos aqueles que fazem uso das informações contábeis para sua tomada de decisão.

No Brasil, cabe ao Governo o papel de divulgar as regras contábeis, sendo ele um dos principais agentes na elaboração das normas que interferem e regulamentam a contabilidade (NIYAMA; SILVA, 2011).

Com base no exposto, fica a cargo do TSE a fiscalização quanto ao cumprimento desses pré-requisitos pelos partidos, inclusive aqueles que tangem às contas eleitorais dos seus candidatos, como a discriminação das receitas e despesas destes e a respectiva documentação comprobatória da entrada e saída de acordo como normatiza a Lei (MATTOS, 2014).

Além disso, o Decreto-Lei 9.295/1946 determina que as escriturações contábeis devem ser realizadas por profissionais habilitados e regulamentados como Contadores e Técnicos em Contabilidade. Obrigoriedade essa reforçada pela Resolução TSE 26.406 que tornou indispensável a assinatura de um especialista contábil nas prestações de contas dos candidatos nas eleições de 2014, o que de acordo com Mattos (2014) dá legitimidade ao processo de contabilização efetuado, sendo uma consequência a maior credibilidade e transparência das informações.

Mattos (2014) ainda defende que a Contabilidade é o pilar de sustentação da prestação de contas eleitoral por evidenciar, com o uso do método das partidas dobradas, toda a origem e o destino dos recursos empregados.

2.5 Sistema de Prestação de Contas Eleitoral – SPCE 2014

A Resolução TSE 23.406/2014 instrui que a prestação de contas será feita pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral, e elaborado para que os candidatos e seus comitês possam prestar contas à Justiça Eleitoral acerca da arrecadação e do dispêndio de recursos durante suas campanhas.

Essa ferramenta possibilita a consulta às informações disponibilizadas por meio de demonstrativos e, depois de entregues as prestações, estas estarão acessíveis à população. Para facilitar o cumprimento dessa obrigação pelos candidatos e comitês, e com o intuito de dar as diretrizes sobre o funcionamento do sistema, o TSE publicou o Manual do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE): Eleições 2014.

Esse Manual demonstra os requisitos para a instalação do sistema, como pode ser feito o *download* e sua instalação e interface. É exibida a forma de preenchimento dos dados do responsável pelo preenchimento, a identificação dos candidatos, e os dados da conta bancária quanto a número, agência e seu conciliador.

As doações registradas no sistema devem conter todas as informações de identificação quanto a origem do recurso. Caso não haja essa completude, a doação será classificada como não identificada e, de acordo com a Lei das Eleições, deverá ser destinada ao Tesouro Nacional.

São fontes de recursos, conforme a Resolução 23.406/14: 1) recursos próprios para aqueles advindos do próprio candidato; 2) recursos de pessoa física identificada por meio do número do Cadastro Pessoa Física (CPF) e nome; 3) recursos de pessoa jurídica especificada pelo número do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) e pelo nome; 4) doações pela internet, que podem ser feitas tanto por pessoas físicas quanto jurídicas com seus respectivos números de cadastro e nomes; e 5) Recursos do partido oriundos do fundo partidário ou de outros recursos em que deve ser revelado o doador original do recurso.

O SPCE também emite os recibos de doações obrigatórios para todas as doações e o tipo desta, seja ela em espécie, cheque, transferência eletrônica, cartão de débito ou crédito, aplicação ou estimável em dinheiro.

Quanto às despesas, estas devem ser preenchidas no sistema com a nomeação do fornecedor com nome, CPF para pessoa física e CNPJ para jurídica. Identificação quanto aos documentos de comprovação, como notas fiscais, cupons fiscais, recibo de pagamento de autônomo – RPA e recibos. As despesas devem ser descritas, contar o valor e a quantidade.

2.6 Características Qualitativas da Informação Contábil

A contabilidade, conforme Rezende (2013), é uma ferramenta de controle e mensuração patrimonial de uma entidade que disponibiliza aos seus diversos usuários informações úteis para a tomada de decisão. Tais informações são definidas na Resolução

CFC nº 1.374/2011 como útil quando relevantes e representarem de forma fiel aquilo a que se propõem a demonstrar, e úteis e melhoradas se forem comparáveis, verificáveis, tempestivas e compreensíveis.

As características qualitativas da informação contábil, com o processo de internacionalização e harmonização das normas contábeis, foram discutidas pelo *Financial Accounting Standards Board (FASB)*, *International Accounting Standards Board (IASB)* e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), como cita Silva (2007).

Para o FASB, as características qualitativas da informação contábil são definidas como propriedades da informação que são imprescindíveis para torná-las úteis. Essas propriedades são elencadas em custo-benefício, compreensibilidade, relevância, confiabilidade, comparabilidade e materialidade. O IASB define as características em custo-benefício, compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade (SILVA, 2007).

No Brasil, o CFC, por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), converte as normas internacionais para aplicabilidade no país. O CPC 00 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - relata as características qualitativas das demonstrações contábeis com atributos que dão utilidades a elas para os interessados de forma verdadeira e com equidade. Entre esses atributos, cita-se a relevância e representação fiel como fundamentais e comparabilidade, compreensibilidade, tempestividade e verificabilidade como de melhorias.

A relevância é tida como a interferência das informações na tomada de decisão do usuário com base na análise do impacto de eventos futuros, presentes ou passados ou ainda na confirmação ou correção de avaliações anteriores. Na Resolução 1.128/08, o CFC demonstra o quanto a confirmação de previsões passadas pode influenciar o usuário, pois com frequência projeções futuras de resultados são realizadas com base em informações do passado. Rezende (2013) exemplifica como a informação confirma ou não expectativas passadas e podem reforçar ou mudar as perspectivas sobre resultados futuros.

A materialidade, sendo ela um aspecto específico da relevância, como descrito na Resolução 1.374/11 do CFC, está relacionada com a omissão ou a divulgação distorcida da informação que possa impactar o julgamento do usuário com base na natureza, magnitude ou mesmo em ambos quanto aquilo que está relacionado à informação.

A representação fiel é o ato de representar da maneira adequada os eventos que estão evidenciados. Dessa forma, uma demonstração contábil deve mostrar de maneira correta os eventos que impactaram o ativo, o passivo e o patrimônio líquido da entidade (CFC, 2008). Para alcançar um retrato fidedigno, a informação deve ser completa, neutra e livre de erros (CFC, 2011).

A informação completa requer que sejam incluídas todas as informações, descrições e explicações necessárias para a análise e entendimento do usuário. A neutralidade é a não distorção dos dados, em que não houve manipulação para melhorar ou não a informação para influenciar na tomada de decisão (CFC, 2011).

A comparabilidade, conforme o CFC, está baseada em comparar as informações de uma entidade ao longo do tempo para traçar tendências e padrões no patrimônio e resultado, abrangendo também o confronto entre diferentes entidades com base em mensuração e apresentações padronizadas.

Para se fazer valer desse comparativo, Silva (2007) atribui dois aspectos que são a uniformidade e a consistência. A uniformidade é uso dos mesmos métodos de mensuração, classificação e evidenciação de fenômenos iguais de forma semelhantes, porém sem o engessamento de uma padronização, sendo possível o aperfeiçoamento das normas contábeis. Enquanto que consistência é a utilização dos mesmos procedimentos contábeis por uma entidade durante um período de tempo.

A compreensibilidade, uma característica de melhoria, é uma qualidade essencial que consiste no entendimento das informações por aqueles que farão uso delas, partindo de um pressuposto no qual esse usuário possua um conhecimento mínimo sobre a informação demonstrada.

Permitir a correta interpretação do significado econômico da informação evidenciada para a utilização do usuário na tomada de decisão, quando este já possui certo conhecimento econômico, contábil, em finanças ou no próprio negócio é o conceito de compreensibilidade defendido por Carvalho e Colares (2014).

Silva (2007) acredita que tal característica está relacionada com a clareza e objetividade que a informação possui. Elementos de organização espacial, recursos gráficos e até mesmo técnicas de redação devem objetivar a completa compreensão. Com isso, devem-se apresentar informações que respondam as necessidades e sirvam de base para conhecimento dos usuários.

Relacionada com a confiabilidade, a verificabilidade é a constatação se aquilo disponibilizado é a verdade, consistindo na capacidade de assegurar, seja por meio de mensuração ou por documentos comprobatórios, que aquela informação é precisa com o que representa na realidade.

Por fim, a tempestividade, juntamente com o equilíbrio entre custo e benefício, equilíbrio entre as características qualitativas e a visão verdadeira e apropriada, é um dos limitadores da relevância e da confiabilidade das informações, pois, se há demora em sua publicação, é possível que essa não tenha mais relevância por não ser mais a realidade da entidade. Apesar disso, deve existir a ponderação entre a questão temporal de divulgação e no quanto se pode confiar no procedimento utilizado, garantindo sua correta execução.

Dessa forma, a observância das características qualitativas das informações contábeis proporciona qualidade para as informações aos usuários, sendo que a representação fiel e relevância são fundamentais e indispensáveis para a análise, enquanto que as outras, por serem de melhoria, dão maior credibilidade ao serem cumpridas.

3 METODOLOGIA

A atividade científica na qual é possível a identificação da realidade é a definição de pesquisa dada por Demo (1995) para pesquisa, não de forma superficial, mas levando-se em conta a complexidade e profundidade do objeto de estudo. O referido autor ainda descreve que a pesquisa é a atividade básica da ciência, e está ilimitada quanto a possibilidades, pois há sempre o que estudado na realidade.

A metodologia de uma pesquisa está além da descrição formal das técnicas e métodos usados ou a leitura realizada pelo autor. Abrange a fase de exploração de campo em que é delimitado o espaço estudado, escolha do grupo, critérios de amostragem e a definição de instrumentos e procedimentos para a análise de dados (MINAYO, 2004).

Pesquisas na área contábil podem ser delineadas, como defende Beuren (2004), em três características aplicáveis: pesquisa exploratória, descritiva e explicativa quanto aos objetivos, estudo de caso, levantamento, pesquisa bibliográfica documental, participante ou experimental no caso dos procedimentos, e qualitativa e quantitativa em ocasião da abordagem do problema.

Com relação ao objetivo delimitado nesse trabalho, tem-se uma pesquisa exploratória, por se tratar de uma pesquisa com pouco conhecimento sobre a temática abordada (BEUREN, 2004). Pode-se identificar que há estudos sobre as obrigações legais de prestação de contas, escândalos envolvendo campanhas eleitorais e pesquisas voltadas principalmente ao Direito Eleitoral, havendo uma lacuna quando análises contábeis sobre o tema.

É feito o uso da descrição de características da amostra relacionadas com observações do registro, análise e interpretação, sendo assim uma pesquisa descritiva, como disserta Silva (2007), de natureza qualitativa por meio da análise de conteúdo para evidenciar o cumprimento das características qualitativas da informação contábil necessárias nas prestações de contas dos candidatos a deputado federal no DF para que sejam consideradas transparentes.

Com base na racionalização e na junção de ideias, de acordo com Lopes (2006), sobrepondo-se a experimentação de caso a caso e buscando a interpretação, utiliza-se da dedução partindo do raciocínio geral para o específico.

Na obtenção de dados, a abordagem utilizada foi a documental, em que a principal característica é a notabilidade que esse tipo de pesquisa dá às informações dispersas ao torná-las uma importante fonte de pesquisa. Foi utilizada também a pesquisa bibliográfica em publicações já elaboradas sobre o assunto para dar sustentação teórica.

3.1 Caracterização da População e da Amostra

A população da amostra foi definida da seguinte maneira: a Unidade da Federação escolhida foi o Distrito Federal por ser onde estão localizados os centros dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da Federação. Além disso, as principais medidas legais e o centro do poder político do país encontram-se no DF.

Em seguida foi consultado na página virtual do TSE a estatística quanto aos candidatos nas eleições de 2014 a cargos públicos, conforme demonstrado na tabela 1:

Tabela 1: Candidaturas: Eleições Gerais 2014 - 1º Turno - DF

Cargo	Quantitativo	%
Governador	7	0,58
Vice-governador	8	0,67
Senador	8	0,67
Deputado Federal	134	11,15
Deputado Distrital	1.028	85,52
Senador 1º Suplente	8	0,67
Senador 2º Suplente	9	0,75
Total Geral	1.202	100

Fonte: TSE (2014)

A forma de limitação definida para análise foi a dos candidatos a deputado federal, composta por 134 candidaturas entre aptos e não aptos. Contudo, essa foi delimitada a apenas aqueles que enviaram por meio digital suas respectivas prestações de contas a Justiça Eleitoral possibilitando assim a análise, como demonstra a tabela 2.

Tabela 2: Candidaturas a Deputado Federal no DF

	Candidaturas	Representatividade
Aptos	125	93%
Inaptos	9	7%
Prestações entregues	116	87%
Total	134	100%

Fonte: Elaboração própria

3.2 Coleta de dados

A coleta de dados foi feita com o acesso a página virtual do TSE, onde estavam disponibilizadas as prestações de contas virtuais encaminhadas pelos candidatos ou comitês financeiros eleitorais até o dia 03 de abril de 2015. Além de informações quanto à

identificação e ao registro dos candidatos, por meio de planilhas eletrônicas, estavam informadas as receitas e despesas, arquivo os quais foram feitos seu completo *download*.

Em posse desses dados, definiu-se os pontos que deveriam ser verificados, naquilo que estava publicado, em busca das características qualitativas da informação contábil. Com isso, entrou-se em contato com o Fale Conosco do TRE – DF por *e-mail* sobre o acesso a documentação física das prestações e o relatório de auditoria emitido pela Justiça Eleitoral quanto à credibilidade daquilo que foi informado.

A resposta dada foi a de que o processo de julgamento das contas é feito de maneira aleatória e este ainda estava em trâmite no Tribunal durante a elaboração do presente trabalho. Dessa forma, a análise baseou-se nas prestações efetuadas eletronicamente.

3.3 Tratamento e análise dos dados

Com as planilhas eletrônicas, foi feita uma análise em relação aos dados por elas evidenciados e observados os principais pontos que formam as prestações. A partir disso, elaborou-se uma nova planilha com o uso do *software* Microsoft Office Excel com a junção de todas das planilhas anteriormente coletadas.

A planilha com os somatórios de todas as receitas e despesas possibilitou o exame em relação ao confronto entre doações e dispêndios e, conseqüentemente, a identificação quanto a sobras ou mesmo falta de recurso, suas formas de arrecadação e tipos gastos, origem e destino do dinheiro das campanhas.

A estatística descritiva tornou possível a delimitação da média, mediana e desvio padrão da amostra estudada com relação aos dados quantitativos presentes nas planilhas.

As prestações de contas virtuais foram analisadas, primeiramente, quanto àquilo que a legislação eleitoral define como obrigatório para divulgação, à exemplo a identificação das origens das receitas e a descrição das despesas realizadas. A partir disso, com base em Silva (2007) realizou-se uma análise da presença das características qualitativas nas prestações de contas dos candidatos a deputado federal do DF.

Silva (2007) utilizou a Resolução CFC nº 785/95 para elencar quatro características qualitativas da informação contábil: confiabilidade, compreensibilidade, tempestividade e comparabilidade. No presente estudo, são seis características, representação fiel, relevância, compreensibilidade, comparabilidade, tempestividade e verificabilidade, conforme Resolução CFC nº 1.372/11.

Como demonstrado no quadro 2, a análise foi feita em busca da completude dos dados informados para que seja cumprida a representação fiel, e quando não, o impacto da falta de informação nas prestações de contas. Com base nisso, a clareza e objetividade do que foi divulgado virtualmente, contudo, a verificabilidade com a documentação que comprove as receitas e despesas não foi possível de realização, pois esta ainda estava sendo julgada pela Justiça Eleitoral durante a elaboração desta pesquisa.

Característica	Observações
Representação Fiel	Identificação do beneficiador; Número do recibo eleitoral; Registro da documentação comprobatória da despesa.
Relevância	Impacto da falta de informação nas prestações; Porcentagem de candidatos que informaram o documento comprobatório de despesas; Candidatos que divulgaram o recibo eleitoral.
Compreensibilidade	Descrição clara e objetiva das despesas; Descrição clara e objetiva das receitas.
Comparabilidade	Comparação entre os demonstrativos de diferentes períodos; Comparação entre receitas e despesas de diferentes candidatos; Comparação entre arrecadação, gastos e número de votos; Comparação entre candidatos, a partir de despesas mais relevantes.
Verificabilidade	Confirmação quanto a documentação que comprove as doações e gastos; Evidência do registro de recibos; Evidência da documentação da despesa.
Tempestividade	Entrega da documentação no prazo definido em Lei; Data da entrega das prestações parciais; Entrega das prestações finais.

Quadro 2: Formas de Análises das Características Qualitativas

Fonte: Elaboração própria

Com base no quadro 2, analisou-se as prestações de contas dos candidatos a partir das planilhas elaboradas, processadas cada despesa e receita buscou-se as características qualitativas presentes com relação as formas de análise. Com isso, aqueles registros que possuem os requisitos necessários cumprem as características qualitativas, enquanto que as que estes não fossem identificados estariam deficitárias quanto as características.

Dessa forma, a análise das prestações de contas dos 134 candidatos a deputado federal pelo Distrito Federal nas eleições de 2014 demonstrou que apenas 116 disponibilizaram suas informações a Justiça Eleitoral. Com base no que foi disponibilizado ao TSE e, conseqüentemente, a população, foi possível a verificação quanto à observância das características qualitativas da informação contábil como a de relevância, representação fiel, comparabilidade, compreensibilidade, tempestividade e verificabilidade presentes nas prestações. Além disso, o estudo também possibilitou a verificação quanto ao valor

arrecadado durante a campanha, a origem desses recursos, a totalidade de gastos eleitorais e destinação das verbas recebidas.

4 RESULTADOS E ANÁLISES

4.1 Análise Descritiva

A pesquisa compreendeu a análise dos dados das prestações de contas e do processo inerente a cada uma delas, e foi realizada verificando-se, exclusivamente, as informações disponibilizadas na página virtual da Justiça Eleitoral.

Foram arrecadados durante a campanha ao pleito R\$ 17.980.850,16 e foram gastos R\$ 18.043.123,07, ocorrendo um déficit de R\$ 62.272,91 que, de acordo com a legislação deve ser assumido pelo partido político ou pelo próprio candidato, estando as dívidas liquidadas até a diplomação do candidato eleito. Contudo, a comprovação do pagamento total dos gastos eleitorais não foi confirmada, pois até a realização desse estudo, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal ainda estava analisando o julgamento das prestações de contas de diversos candidatos, mesmo o prazo para a auditoria das prestações devendo ser executado antes da diplomação dos candidatos eleitos.

O resultado referente à diferença entre a arrecadação e os gastos das campanhas, demonstrado na tabela 3, pode ser segregado entre aqueles candidatos que obtiveram resultados positivos, em que as receitas foram maiores que as despesas, os que zeraram suas contas com arrecadação igual a dispêndios e aqueles que gastaram mais do que receberam em doação.

Tabela 3: Resultados de Campanhas (em Reais)

	Superávit	%	Zerados	%	Déficit	%	Total	%
Receitas	10.096.932,40	56%	6.252.085,99	35%	1.631.831,77	9%	17.980.850,16	100%
Despesas	10.042.729,55	56%	6.252.085,99	35%	1.748.307,53	10%	18.043.123,07	100%
Resultado	54.202,85		-		- 116.475,76		- 62.272,91	
Total de Candidatos	50	43%	53	46%	13	11%	116	100%

Fonte: Elaboração Própria

O número de campanhas que conseguiram recursos excedentes corresponde a 43% do total, com 50 candidatos, que somados obtiveram R\$ 54.202,85 de resultado superavitário. Quarenta e três candidatos obtiveram saldo nulo, ou seja, 46%, já aqueles que ainda deixaram pendências foram 11%, 13 proponentes, com obrigações que em conjunto equivalem a R\$ 116.475,76.

Com o uso da estatística descritiva, definida por Moraes (2005) como uma série de práticas analíticas usadas para resumir um conjunto de dados para análise de um estudo com o

uso de números, tabelas e gráficos resumiram-se as informações das amostras como a média e mediana e as medidas de dispersão que traduzem as variações dentro do estudo como a variância e o desvio padrão da amostra examinada. Os cálculos estatísticos da amostra em estudo estão demonstrados na tabela 4 abaixo:

Tabela 4 – Cálculos Estatísticos (em Reais)

	Receitas	Despesas	Resultado
Média	155.007,33	155.544,16	- 536,84
Mediana	11.754,13	12.241,69	-
Desvio-padrão	308.145,69	308.440,06	6.753,63

Fonte: Elaboração Própria

A averiguação quantitativa das informações disponibilizadas revelou que a média aritmética, ou seja, o quociente entre a soma de todos os valores observados e o número total de observações (MORAIS, 2005) das receitas dos candidatos foi de R\$ 155.007,33, enquanto que a das despesas foi de R\$ 155.544,77. A mediana, sendo a medida de localização do centro da distribuição de dados, no qual 50% das informações estão abaixo desse valor e a outra metade acima é de R\$ 11.754,13 para as receitas e R\$ 12.241,69 para as despesas.

Contudo, percebeu-se que o candidato que mais arrecadou foi João Alberto Fraga da Silva, que totalizou R\$ 1.515. 281,72, ao mesmo tempo em que Maria Ivoneide Vasconcelos Soares não teve nenhum recurso recebido. Quanto às despesas João Alberto Fraga da Silva permaneceu como aquele com maiores gastos, que atingiram por completo o que foi arrecadado e Mauricio Alves Gomes, que teve dispêndios de R\$ 95,00.

O desvio padrão evidencia a dispersão dos dados em que quanto maior é, maior a variabilidade da amostra. No exame das receitas, esse ficou em R\$ 308.145,69, e das despesas foi de R\$ 308.440,06. Esses valores demonstram o quanto os dados são heterogêneos e variam de um candidato para outro, o que dificultou a criação de um padrão e a análise quantitativa da pesquisa, priorizando assim o estudo qualitativo. Observa-se, nesse caso, pela heterogeneidade da amostra, que a característica da comparabilidade entre prestações de contas dos diferentes candidatos fica prejudicada.

A arrecadação pode ser feita até o dia da eleição, tendo como fontes recursos do próprio candidato, do partido, doações em dinheiro ou estimável de pessoas físicas e jurídicas, doações de cartão de crédito ou débito, de outros candidatos ou comitês financeiros, repasse do fundo partidário e ainda decorrente de comercialização de bens ou realização de eventos,

de acordo com a legislação. O gráfico 1 demonstra as formas utilizadas para recebimento de recursos no pleito de 2014.

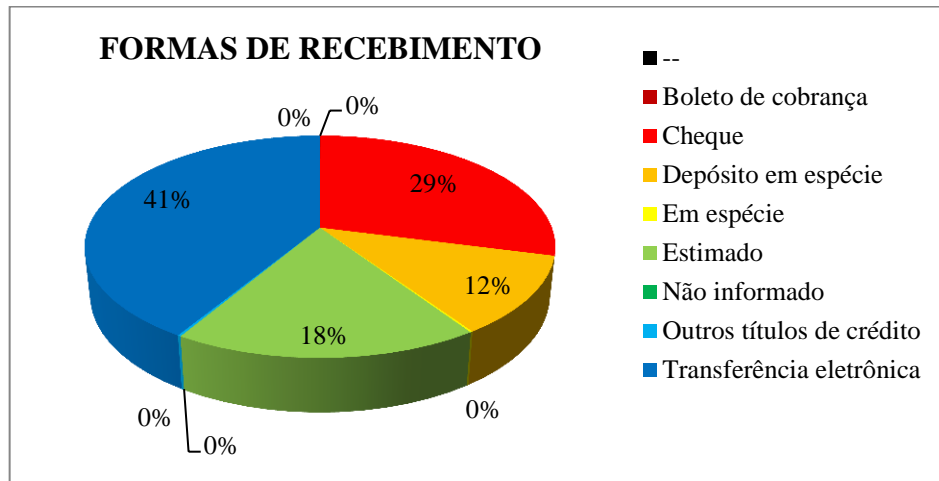


Gráfico 1 – Formas de recebimento de recursos
Fonte: Elaboração própria

Com isso, fica evidenciado que a forma mais utilizada para arrecadação de verbas eleitorais foi por meio de transferência eletrônica, seguida do uso do cheque. É imprescindível que estas, assim como qualquer outra doação, estejam devidamente identificadas com o CPF ou CNPJ do doador. Em terceiro lugar, estão aquelas feitas em estimáveis em dinheiro que são doações por meio de bens ou serviços, registradas com a descrição do bem recebido, quantidade, valor unitário e preço de mercado. Logo após observa-se os depósitos em espécie. Menos utilizadas, e que somadas equivalem a 0,37% das realizações de doações, estão o uso de boletos de cobrança, em espécie, outros títulos e não informados ou desconhecidos.

A origem dos recursos utilizados está exposta no gráfico 2, segregados naqueles doados por pessoas físicas, jurídicas ou desconhecidos.

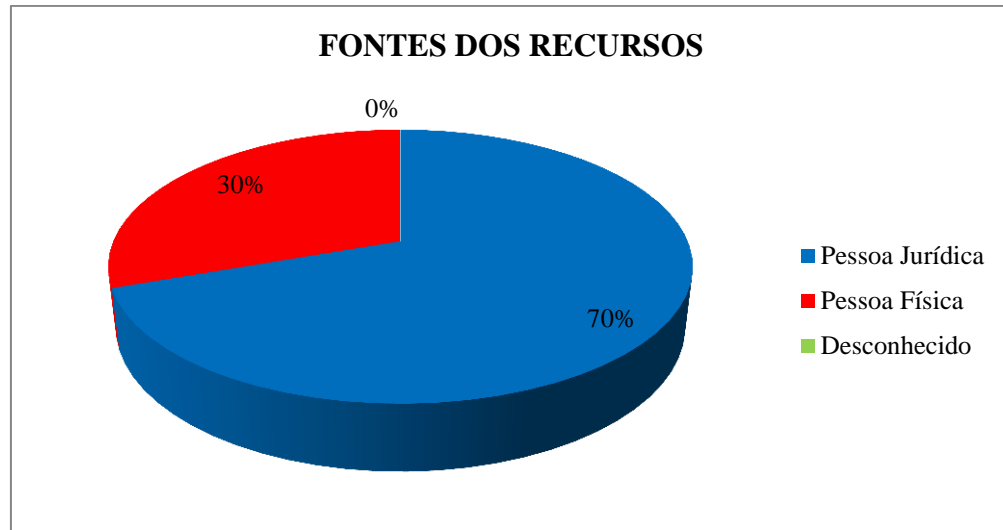


Gráfico 2 – Fontes de recursos

Fonte: Elaboração própria

A origem dos recursos utilizados durante a campanha, em que o montante proveniente de pessoas jurídicas representa a grande maioria das receitas com a soma de R\$ 12.512.975,18 e as doações realizadas por pessoas físicas foram de R\$ 5.466. 816,13.

Ainda foram identificadas doações nos valores de R\$ 988,85 e R\$ 70,00, respectivamente, que equivalem a 0,006%, ou R\$ 1.058,85, sem a identificação quando ao CPF ou CNPJ do beneficiador. No primeiro têm-se recursos oriundos da aplicação financeira das verbas de campanha, enquanto que o segundo é um recurso sem identificação do doador. Nesse caso, não pode ser utilizado pelos partidos políticos ou candidatos, devendo esse ser transferido para uma conta do Tesouro Nacional por meio de uma Guia de Recolhimento da União – GRU, assim que for reconhecida a impossibilidade de identificação.

Os gastos eleitorais são aquelas despesas relacionadas à campanha, submetidas a limites, controles e impedimentos estabelecidos pela lei eleitoral e devem estar registrados na contabilidade e comprovados sob a forma documental. As despesas são registradas conforme plano de contas elaborado pelo TSE, demonstradas na tabela 5.

Tabela5: Tipos de Gastos

	Total (\$)	%
Publicidade por materiais impressos	4.188.678,80	23,19%
Baixa de recursos estimáveis em dinheiro	3.203.997,05	17,74%
Despesas com pessoal	2.575.142,57	14,26%
Atividades de militância e mobilização de rua	1.647.650,54	9,12%
Serviços prestados por terceiros	1.270.873,09	7,04%
Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiro-partidos	1.083.640,49	6,00%
Publicidade por placas, estandartes e faixas	831.374,92	4,60%
Combustíveis e lubrificantes	587.286,34	3,25%
Cessão ou locação de veículos	549.739,46	3,04%
Locação/cessão de bens imóveis	317.825,91	1,76%
Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	277.430,00	1,54%
Diversas a especificar	231.231,88	1,28%
Alimentação	196.320,11	1,09%
Criação e inclusão de páginas na internet	173.041,62	0,96%
Locação/cessão de bens móveis	166.295,09	0,92%
Eventos de promoção da candidatura	143.372,30	0,79%
Publicidade por jornais e revistas	140.418,69	0,78%
Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	138.878,70	0,77%
Correspondências e despesas postais	93.783,98	0,52%
Publicidade por carros de som	69.996,00	0,39%
Materiais de expediente	38.218,80	0,21%
Produção de jingles, vinhetas e slogans	32.450,00	0,18%
Telefone	28.620,67	0,16%
Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito.	21.072,83	0,12%
Despesas com transporte ou deslocamento	15.532,29	0,09%
Impostos, contribuições e taxas	15.467,01	0,09%
Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	7.970,00	0,04%
Publicidade por telemarketing	4.600,00	0,03%
Encargos sociais	4.249,46	0,02%
Energia elétrica	2.889,39	0,02%
Multas eleitorais	3.556,79	0,02%
Água	1.366,89	0,01%
Total Geral	18.043.123,07	100,00%

Fonte: Elaboração Própria

A partir disso, Mattos (2014) segrega os tipos de gastos em quinze categorias de acordo com suas naturezas evidenciadas na tabela 6.

Tabela 6: Gastos de acordo com sua Natureza

Tipo de Despesas	Natureza	Valor (R\$)	%
Pessoal	Remuneração ou gratificação de qualquer espécie paga a quem preste serviço às candidaturas ou comitês eleitorais.	5.694.235,77	32%
Material impresso	Confecção de material impresso de qualquer natureza ou tamanho.	5.020.053,72	28%
Diversas	Não classificadas nas definições anteriores.	3.415.380,33	19%
Transporte	Despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço da candidatura.	1.152.558,09	6%
Doação a outras campanhas	Doação para outros candidatos ou comitês financeiros.	1.083.640,49	6%
Aluguel	Aluguel de locais para a promoção de atos de campanha.	492.091,00	3%
Propaganda de Rádio e TV	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados a propaganda gratuita.	277.430,00	2%
Propaganda e publicidade	Propaganda ou publicidade direta e indireta, por qualquer meio de divulgação destinada a conquista de votos.	145.018,69	1%
Correspondência	Correspondência e serviços postais	93.783,98	1%
Instalação, funcionamento e organização de Comitês	Despesas de instalação, organização, e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições.	246.514,29	1%
Comícios ou eventos	Realização de comícios ou eventos destinados a promoção da candidatura.	143.372,30	1%
Páginas virtuais	Custos com a criação e inclusão de paginas na internet.	173.041,62	1%
Carro de som	Montagem e operação de carro de som, de propaganda e assemelhados.	69.996,00	0%
Multas	Multas aplicadas, até as eleições, aos partidos, candidatos ou comitês financeiros por infração no disposto na legislação eleitoral.	3.556,79	0%
<i>Jingles e slogans</i>	Produção de jingles, vinhetas, slogans para a propaganda eleitoral.	32.450,00	0%
TOTAL		18.043.123,07	100%

Fonte: Elaboração Própria

As tabelas 5 e 6 deixam evidentes como foram empregados os recursos arrecadados durante as eleições de 2014 e suas proporções no total de despesas. A classificação de Mattos (2014) se diferencia do plano de contas elaboradora pelo TSE por ser mais sintética na especificidade das despesas, enquanto que o segundo possui maiores opções para classificação. Há de se dar destaque as baixas de estimáveis em dinheiro segmentadas em contas próprias pelo TSE e não classificadas por Mattos (2014) de forma específica, dessa forma, registradas em diversas.

Na classificação dada por Mattos (2014), a principal despesa é a com pessoal, enquanto que no plano de contas do TSE é com publicidade. Isso ocorre porque Mattos (2014) agrega todas as despesas com mão de obra, como a de pessoal, serviço de terceiros e militância, ao mesmo tempo em que o plano de contas do TSE segrega essas três despesas em diferentes contas.

No plano de contas do TSE a despesa mais representativa é aquela com publicidade por materiais impressos, representando 23,19% de tudo que foi gasto em campanha. Esse tipo de dispêndio é o segundo mais relevante para Mattos (2014), englobando as despesas com publicidade impressa e aquela feita em placas, standartes e faixas. Os itens definidos como baixa de recursos estimáveis em dinheiro ocupam o terceiro lugar, porém não constam nas especificações dadas por Mattos (2014), estando assim classificadas como diversas.

4.2 Análise das características qualitativas da informação contábil

4.2.1 Representação fiel

A representação fiel foi analisada com base nas informações enviadas pelos candidatos à Justiça Eleitoral em sua plenitude quanto aquilo que a legislação normatiza como sendo de divulgação obrigatória.

No que tange às receitas, em todas as doações deve constar a identificação do beneficiador com seu nome e número do CPF ou CNPJ. No caso de um repasse de doação, é necessário o reconhecimento do doador original. Considerando-se confiáveis e verídicas as informações encaminhadas ao TSE e divulgadas pela internet, buscaram-se essas qualidades com relações aos dados registrados em sua total publicação.

O exame das 116 prestações de contas revelou que apenas o candidato Raphael Sebba Daher Fleury Curado obteve recursos de origem não identificada no valor de R\$ 70,00, o que, de acordo com a Lei, não pode ser utilizado na campanha, devendo ir para o Tesouro Nacional. O reconhecimento das receitas oriundas de forma secundária, ou seja, aquelas que foram repassadas às campanhas de forma indireta, seja por meio dos diretórios partidários ou de outras campanhas, totalizaram R\$ 5.734.252,41, cerca de 32% do total auferido de recursos em que estavam identificados o doador original.

Por meio do SPCE2014, é possível a emissão dos recibos eleitorais numerados que devem ser emitidos aos doadores para maior controle e transparência do processo, entretanto como demonstrado no quadro 3, foram identificados recebimentos sem a identificação do recibo, totalizando R\$ 16.224,20 (0,09% das receitas).

Quadro 3: Receitas Sem Identificação Do Número do Recibo Eleitoral

Nome do Candidato	Doador	CPF/CNPJ	Valor (R\$)
Alcimar Alves de Faria	Alcimar Alves de Faria	225.554.201-34	R\$ 250,20
Alcimar Alves de Faria	Alcimar Alves de Faria	225.554.201-34	R\$ 11.000,00
Alcimar Alves de Faria	José Marques da Silva Filho	498.871.143-91	R\$ 1.000,00
Alcimar Alves de Faria	Linete Mesquita dos Santos Araújo	004.400.821-02	R\$ 3.050,00
Alcimar Alves de Faria	Partido Democrático Trabalhista	02.600.651/0001-48	R\$ 2,70
Gladstone da Silva Pinheiro	Gladstone da Silva Pinheiro	688.795.201-72	R\$ 301,30
José Sílvio dos Santos	José Sílvio dos Santos	033.218.781-00	R\$ 620,00
TOTAL			R\$ 16.224,20

Fonte: Elaboração Própria

O recibo deve ser emitido para todas e qualquer arrecadação para a campanha eleitoral, sendo esse financeiro ou estimável em dinheiro para que haja sua legitimação. Com isso, de um total de 2.845 receitas recebidas em doação, sete (0,25%) não continham o registro dos recibos eleitorais. A não emissão pode comprometer o julgamento da fidedignidade de tais prestações.

Os gastos eleitorais devem, conforme Mattos (2014) estar respaldados por documentação fiscal, podendo esta ser notas fiscais ou recibos identificados com o CNPJ do candidato ou comitê, o tipo de gasto, o valor e o fornecedor do serviço ou mercadoria. O gráfico 3 demonstra o percentual de despesas em que foram registrados o número das notas fiscais, cupons ou recibos.

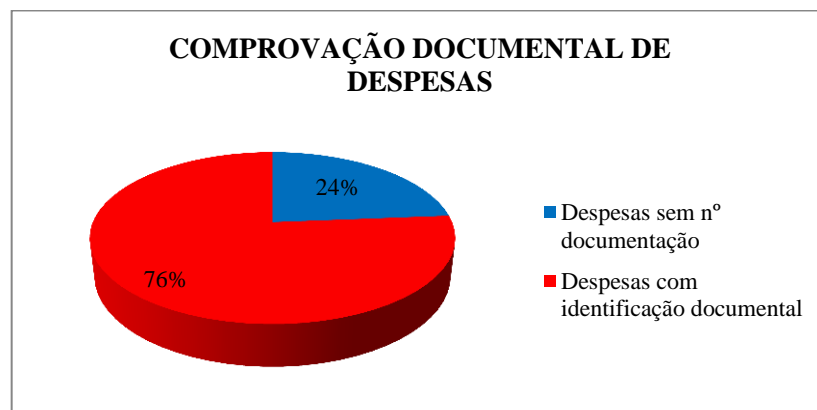


Gráfico 3 – Identificação documental das despesas
Fonte: Elaboração própria

Conforme o gráfico 3, aproximadamente 25% - ou R\$ 4.287.637,54 - das despesas declaradas não possuem o registro da documentação comprobatória nos arquivos de prestação de contas enviados virtualmente ao TSE, estando esse montante sem confirmação quanto a sua real utilização. Dessa forma, de um total de 9.322 despesas divulgadas pelos candidatos,

cerca de 1.132 (12,14%) não possuíam descrição quanto ao documento comprobatório nas prestações de contas.

4.2.2 Relevância

Com relação ao que não foi cumprido com a representação fiel daquilo que foi arrecadado e gastos durante o pleito de 2014 pelos candidatos a deputados federais no Distrito Federal, passou-se a análise de o quão relevante pode ser a falta dessas informações.

Conforme mencionado acima, a falta do número do recibo eleitoral para doação se deu numa pequena porcentagem das prestações, cerca de 0,09%, o que se mostrou imaterial dentro da amostra estudada.

No que se refere às despesas, conforme acima citado, R\$ 4.287.637,54 de gastos não foram identificados quanto ao número dos recibos, cupons ou notas fiscais emitidas. O valor das despesas sem a descrição de documentos comprobatórios, por ser tratar de 25% do que foi gasto durante as campanhas é tido como material e relevante quanto a transparência dos dispêndios realizados. Em uma maior análise, a tabela 7 demonstra o percentual de gastos não evidenciados pelos candidatos.

Tabela 7: Porcentagem de Identificação de Documentação das Despesas Efetuadas

Documentação	Nº Candidatos	Percentual
100%	18	16%
99% a 75%	17	15%
74% a 50%	16	14%
49% a 25%	19	16%
24% a 1%	35	30%
0%	11	9%
TOTAL	116	100%

Fonte: Elaboração Própria

Dessa forma, como demonstrado na tabela 7, fica nítido o percentual de despesas nas quais os candidatos registraram documentações pertinentes em suas prestações de contas. Nota-se que 46% das candidaturas que entregaram suas prestações de contas ao TSE continham descritos em suas despesas entre 49% e 1% dos números das notas fiscais, cupons ou recibos de seus gastos eleitorais. Apenas 18 prestações de contas (16%) informaram completamente documentos que comprovam suas despesas, enquanto que 11 prestações (9%) não identificaram nenhuma despesa.

4.2.3 *Compreensibilidade*

Baseada na clareza com que as informações prestadas estão para o usuário, a compreensibilidade está presente na completude dos dados dispostos e na transparência dos mesmos. Falta de informações, ou obscuridade quanto à descrição podem impedir uma total compreensão das prestações de contas pelos usuários externos, especialmente, o eleitor. Com base nisso, foram analisados os recursos arrecadados e sua aplicação.

Todas as arrecadações de recursos feitas pelos candidatos, mesmo que de recursos próprios, devidamente identificados foram utilizadas para o estudo, em conjunto com gastos efetuados e descritos na lista de receitas e despesas apresentadas pelo TSE. Quando essas não estiverem abrangidas pode-se classificá-las como diversas a especificar, desde que, seja detalhada suficientemente sua origem e destino.

No que diz respeito às despesas, a classificação destas como diversas a especificar, não delimitando a que se tratavam, e equivalendo a 1,28% da soma dos gastos mostrou-se pouco impactante para o estudo. Quanto às receitas, a tabela 8 traz a análise quanto a clareza da descrição da origem e arrecadação dos recursos.

Tabela 8: Descrição do Tipo de Arrecadação para Campanha Eleitoral

	Valor (R\$)	Percentual
Transferência eletrônica	7.417.238,50	41,25%
Cheque	5.211.023,81	28,98%
Estimado em dinheiro	3.228.177,05	17,95%
Depósito em espécie	2.057.872,81	11,44%
Outros títulos de crédito	33.301,14	0,19%
Em espécie	26.178,00	0,15%
Boleto de cobrança	6.000,00	0,03%
Não informado	70,00	0,00%
Total Geral	17.980.850,16	100,00%

Fonte: Elaboração Própria

A proporção de 18% das receitas equivalentes a valores estimadas em dinheiro, evidenciada na tabela 8, não são especificados de forma clara. Esse tipo de receita é composta, segundo Mattos (2014), como bens ou serviços produtos do trabalho, da atividade econômica, ou de posse patrimonial do doador. Para que haja clareza, tais receitas devem ser descritas com o valor unitário, quantidade e valor de mercado, dados esses não encontrados nas prestações divulgadas.

4.2.4 Comparabilidade

A comparabilidade quanto ao confronto entre diferentes períodos traçando padrões e tendências não se tornou possível por não haver períodos anteriores disponíveis para montar uma série histórica que possibilite uma inferência das informações comparativas, já que esse processo está ligado a um evento único, uma eleição específica (SILVA, 2007). Contudo, as prestações de contas devem seguir preceitos legais e são registradas pelo plano de contas disponibilizado pelo TSE, o que viabiliza a comparação entre candidatos.

A partir disso, como pode ser observado pela tabela 9 abaixo, os candidatos que obtiveram maior arrecadação eleitoral, foram os que mais gastaram recursos.

Tabela 9: Candidatos com Maiores Arrecadação e Gastos

Candidato	Arrecadação R\$	%	Gastos	%
João Alberto Fraga Silva	1.515.281,72	8%	1.515.281,72	8%
Alírio de Oliveira Neto	1.154.893,25	6%	1.153.610,39	6%
Izalci Lucas Ferreira	1.033.145,77	6%	1.033.003,86	6%
Eliana Maria Passos Pedrosa	1.021.450,17	6%	1.021.244,18	6%
Rafael de Aguiar Barbosa	1.010.899,00	6%	1.010.541,63	6%
SOMA	5.735.669,91	32%	5.733.681,78	32%
TOTAL GERAL	17.980.850,16	100%	18.043.123,07	100%

Fonte: Elaboração Própria

A tabela 9 evidencia que os cinco maiores arrecadadores representam 32% do total de doações eleitorais das candidaturas para deputado federal no DF, assim como ocorre quanto às despesas. Em contraponto, temos a participação dos candidatos com menores arrecadações e despesas que totalizam 0,2% no total de doações e dispêndios.

As despesas mais significativas durante as campanhas eleitorais estão dispostas na tabela 10, e representam 71% dos desembolsos eleitorais de 2014.

Tabela 10: Despesas Mais Representativas

Tipo de Despesa	Desembolso (R\$)	Percentual
Publicidade por materiais impressos	4.188.678,80	23%
Baixa de recursos estimáveis em dinheiro	3.203.997,05	18%
Despesas com pessoal	2.575.142,57	14%
Atividades de militância e mobilização de rua	1.647.650,54	9%
Serviços prestados por terceiros	1.270.873,09	7%
SOMA	12.886.342,05	71%
TOTAL	18.043.123,07	100%

Fonte: Elaboração Própria

Com base na tabela 10, em que é demonstrado o valor das despesas com maiores representatividades efetuadas pelos candidatos em suas campanhas, observa-se o comparativo dos candidatos que mais gastaram em cada uma das categorias, como fica evidenciado na tabela 11.

Tabela 11: Candidatos com Maiores Gastos nas Despesas mais Significativas

Despesa	Candidato	Gasto (R\$)	%
Publicidade por materiais impressos	Alírio de Oliveira Neto	485.956,00	12%
Baixa de recursos estimáveis em dinheiro	Alírio de Oliveira Neto	553.193,25	17%
Despesas com pessoal	João Alberto Fraga Silva	620.067,69	24%
Atividades de militância e mobilização de rua	Eliana Maria Passos Pedrosa	424.182,88	26%
Serviços prestados por terceiros	André Rodolfo de Lima	364.415,21	29%

Fonte: Elaboração Própria

A tabela 11 demonstra quais foram as campanhas que mais desembolsaram recursos em relação às despesas mais significativas. Percebe-se que o candidato Alírio Neto foi o que mais gastou com publicidade por materiais impressos e baixa de recursos estimáveis, sendo o responsável por 12% e 17%, respectivamente, do total destas despesas. Com relação às despesas com pessoal, João Alberto Fraga foi o líder com representatividade de 24% e desembolso de R\$ 620.067,69, enquanto que com atividades de militância e mobilização de rua e serviços prestados por terceiros, Eliana Pedrosa e André Lima, respectivamente, foram os com maiores dispêndios.

Em vista, tem-se a observação da comparação e existência de relação entre os candidatos com maiores números de votos, como traz a tabela 12, com aqueles que obtiveram mais doações e realizaram mais gastos, já que, o principal objetivo das campanhas é a conquista de votos.

Tabela 12: Candidatos Mais Votados para Deputado Federal no DF nas Eleições de 2014

Colocação	Candidato	Nº votos	%
1	João Alberto Fraga Silva	155.056	10,66%
2	Rogério Schumann Rosso	93.653	6,44%
3	Érika Jucá Kokay	92.558	6,37%
4	Ronaldo Fonseca De Souza	84.583	5,82%
5	Rôney Tânios Nemer	82.594	5,68%
6	Alírio de Oliveira Neto	78.945	5,43%
7	Izalci Lucas Ferreira	71.937	4,95%
8	Vitor Paulo Araújo dos Santos	71.381	4,91%
9	Eliana Maria Passos Pedrosa	55.340	3,81%
10	Roberto Policarpo Fagundes	48.037	3,30%
SOMA		834.084	57%
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS		1.362.160	100%

Fonte: TSE

Com base na tabela 12, percebe-se que o candidato que mais arrecadou e gastou recursos, João Alberto Fraga, foi aquele que mais recebeu votos. Além disso, Alírio Neto, Izalci e Eliana Pedrosa que foram respectivamente, segundo, terceiro e quarto colocados em recursos eleitorais de campanha estão classificados entre os dez mais votados nas eleições de 2014. Apenas Rafael de Aguiar, o quinto entre os que movimentaram mais recursos eleitorais, não ficou entre os dez, estando na 17ª posição.

4.2.5 Verificabilidade

A verificabilidade não foi possível de execução devido a não disponibilidade dos documentos referentes as prestações de contas. Os relatórios de auditoria que confirmariam a fidedignidade das informações também ainda não estão disponibilizados devido ao TRE ainda estar realizando o julgamento das prestações.

No entanto, baseado nos dados informados por meio eletrônico fez-se valer da veracidade das informações contidas nas prestações de contas virtuais dos candidatos, partindo do pressuposto de que aquilo, efetivamente, condiz com a realidade.

A identificação do doador e a emissão dos recibos eleitoral são imprescindíveis para o cumprimento dessa característica qualitativa da informação contábil e dar-lhe confiabilidade. Dessa forma, conforme anteriormente demonstrado, a proporção de doações sem identificação e número do recibo existe, mas em poucos casos.

Apesar disso, as receitas descritas como estimadas em dinheiro não trazem a descrição necessária para sua identificação, representando aproximadamente 18% dos recursos

arrecadados, fazendo com que haja uma perda de credibilidade quanto aquilo que está sendo informado.

A falta de registro da nota fiscal, cupom ou recibo observadas em cerca de 25% das despesas faz com que não exista a comprovação da genuinidade desses gastos, havendo uma ressalva por se tratar de um item de valor representativo.

4.2.6 *Tempestividade*

Relacionada com o fato de a informação chegar a tempo hábil para o usuário para que ele a use na tomada de decisão (SILVA, 2007), a tempestividade foi observada nas 116 prestações estudadas, com base na data da entrega desta à Justiça Eleitoral. O prazo legal para a entrega é de 30 dias após a realização das eleições. Dessa forma, como as eleições foram realizadas no dia 05 de outubro de 2014, foi considerado como tempestiva as prestações entregues até 04 de novembro de 2014.

Porém, pode-se observar que com o prazo estipulado por lei é pouco tempestivo para o usuário eleitor das informações prestadas, já que essas só são divulgadas após a realização das eleições, não estando à disposição para a tomada de decisão. Com isso, durante o pleito de 2014 foi normatizado que os candidatos fariam prestações de contas parciais de suas campanhas e essas seriam divulgadas antes do dia da votação.

Como defende Mattos (2014), a adoção da prestação de contas parcial é um importante mecanismo para a transparência do processo de financiamento eleitoral, sendo esta obrigatória para os candidatos e seus comitês e enviada nos dias 28 de julho a 02 de agosto de 2014 e 28 de agosto a 02 de setembro de 2014. A tabela 13 evidencia a entrega dessas prestações pelos candidatos ao pleito de 2014.

Tabela 13: Primeira e Segunda Parcial das Prestações de Contas

	1ª Parcial	%	2ª Parcial	%
Prestações entregues	59	50%	86	74%
Sem lançamentos	33	29%	15	13%
Não entregues	24	21%	15	13%
Total	116	100%	116	100%

Fonte: Elaboração Própria

Observa-se, com a tabela 13, que das 116 prestações finais entregues após as eleições 50% cumpriram a obrigação da entrega da primeira parcial das prestações, 29% enviaram ao TSE prestações sem lançamentos, enquanto que 21% não enviaram. A segunda parcial foi

entregue por 86% dos candidatos, ao mesmo tempo em que 13% entregaram sem lançamentos e 13% não enviaram.

As prestações de contas parciais devem conter a discriminação dos recursos recebidos e dos gastos realizados, com o detalhamento dos doadores e fornecedores, e estas devem conter a efetiva movimentação financeiro-econômica ocorrida até a sua data, podendo ser utilizadas durante o julgamento das prestações finais. Entretanto, das prestações parciais entregues, a tabela 14 demonstra aquelas que foram enviadas fora do prazo estipulado por lei.

Tabela 14: Entrega das Prestações de Contas Parciais

	Dentro do prazo	%	Fora do prazo	%	Total	%
1º parcial	29	50%	29	50%	58	100%
2º parcial	78	92%	7	8%	85	100%

Fonte: Elaboração Própria

Apesar de estar demonstrado na tabela 14 que nem todas as prestações parciais foram entregues na data limite prevista em lei, não há uma sanção para a não entrega das prestações parciais, apenas que sua ausência é tida como uma omissão da informação, que pode vir a repercutir na regularidade das contas finais. Mas a falta da publicação destas faz com que não haja a tempestividade ideal para o usuário, no caso, o eleitor. Dos oitos candidatos eleitos em 2014, três não enviaram no prazo a primeira parcial de prestação de contas, e um a segunda.

Após a entrega das prestações parciais, os comitês ou o candidato devem encaminhar a Justiça Eleitoral sua prestação de contas final em tempo hábil, já citado, em até trinta dias após o pleito. O gráfico 4 destaca a entrega da prestação final dos candidatos.

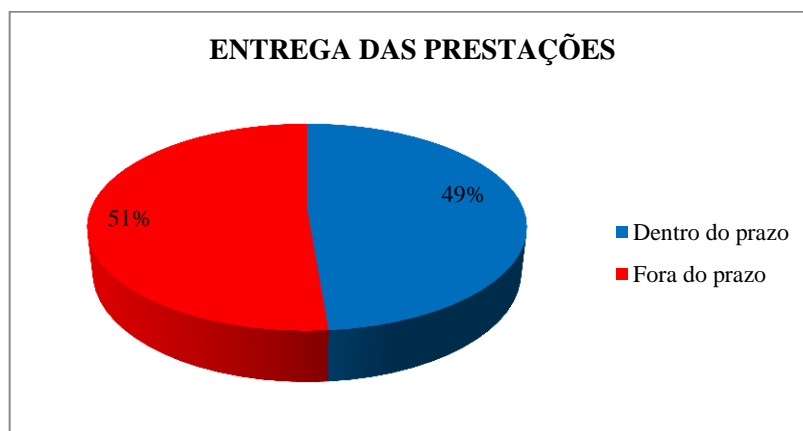


Gráfico 4 – Entrega das prestações de contas finais

Fonte: Elaboração própria (2015)

Mesmo sendo uma obrigação legal a entrega das prestações de contas, esta somente foi cumprida por 116 das 134 candidaturas a deputado federal no DF. Como demonstrado no gráfico 4, parte destas foram entregues fora do prazo estipulado, o que compromete a utilidade da informação. Silva (2007) defende que o não cumprimento do prazo de entrega pode prejudicar o julgamento das contas pela Justiça Eleitoral, por haver a redução do tempo para avaliação. Além disso, não há uma penalidade legal quanto ao não cumprimento do limite de 30 dias corridos.

Dessa forma, a tempestividade ainda se viu cumprida por 49% das prestações entregues contra 51% entregues após o dia 04 de novembro de 2014, o que limita o tempo de avaliação desta e compromete sua utilidade. Observou-se que os candidatos eleitos cumpriram a entrega das prestações de contas, mas nenhum em tempo hábil, variando de dez a vinte quatro dias de atraso. Há de se enfatizar que quando se trata do eleitor, a divulgação após o pleito, faz com que haja uma intempestividade quanto ao seu uso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo executado com as prestações de contas das campanhas eleitorais de 2014 dos candidatos a deputado federal pelo DF possibilitou o exame da transparência das informações divulgadas com base na observância das características qualitativas da informação contábeis de representação fiel, relevância, comparabilidade, compreensibilidade, veracidade e tempestividade nelas contidas. Além disso, foi feita a análise descritiva das prestações de contas, em que se notou o valor total arrecadado e gasto, origem dos recursos, despesas mais relevantes e cálculos estatísticos.

Percebeu-se que a maioria dos recursos recebidos durante as campanhas tem como origem doações de pessoas jurídicas, o que pode ocasionar um jogo de interesse quanto às propostas votadas pelos deputados, em detrimento do que seria melhor para a população em geral. As despesas mais representativas são aquelas identificadas como de publicidade e pessoal por darem maior visibilidade aos candidatos na hora de angariar votos.

O confronto entre todas as receitas e despesas revelou um déficit eleitoral total de R\$ 62.272,91, em que 43% dos candidatos obtiveram superávit de R\$ 54.202,85, enquanto que 11% foram deficitários em R\$ 116.475,76. O restante dos candidatos obteve resultados nulos.

A legislação eleitoral brasileira normatiza como deve ser feita a prestação de conta dos candidatos a cargos eleitorais objetivando maior transparência, porém das 134 candidaturas aptas ou não, apenas 116 entregaram suas prestações de contas. Dessa forma, constatou-se a presença do doador e a emissão de recibo eleitoral na maioria das receitas, ao mesmo tempo em que o registro de notas fiscais, cupons ou recibos emitidos referentes as despesas não foram evidenciados em 12% das divulgações.

Com base nisso, pode-se constatar o cumprimento da representação fiel das receitas, com base no baixo índice de receitas sem recibos, enquanto que apenas uma doação não identificou o beneficiador. Contudo, as despesas sem documento comprobatório representaram 24% do total arrecado, concluindo que é alto o índice de dispêndios que podem não representar de forma fiel a realidade.

A partir disso, a relevância, por meio da materialidade, da falta de informações nas receitas mostrou-se baixa, enquanto que para as despesas é material por se tratar de uma quantia considerável e que pode influenciar na tomada de decisão pelo usuário. Em conjunto, no que tange a verificabilidade baseada na descrição destas informações também há comprometimento, além de essa não ter sido comprovada por meio da documentação pertinente.

A compreensão das informações divulgadas pode ser influenciada pela falta de clareza de 18% das receitas das campanhas, por essas serem classificadas como estimáveis em recursos financeiros, não sendo precisa quanto ao tipo de recurso, quantidade e preço para torná-la transparente para aquele que faz uso dessas informações. Em contraponto, têm-se despesas definidas quanto a natureza, estando apenas 1,28% classificadas como diversas.

Por não haver um fluxo histórico de registros econômico-financeiros, a comparabilidade foi feita entre os candidatos por haver a padronização da contabilidade feita pelos candidatos e seus comitês, evidenciando que os candidatos que mais arrecadaram e gastaram foram aqueles que conquistaram mais votos. Demonstrou-se, também, que aqueles que lideraram os gastos mais representativos estavam entre os cinco maiores arrecadadores durante o pleito de 2014.

A falta de tempestividade foi encontrada em 51% das prestações finais entregues, estando os oito candidatos eleitos dentro desse percentual final. Com isso, fica nítido que as prestações não são entregues em tempo hábil, a contar do prazo legal que estipula sua entrega em até 30 dias após as eleições, estando assim sua divulgação obrigatória sendo feita após o exercício do voto pela população. Para preencher essa lacuna, o TSE normatizou a prestação de contas parciais feita durante o período de campanha, mas 50% das prestações na primeira parcial e 8% na segunda parcial foram entregues após o período legal.

Diante do exposto, portanto, as prestações de contas analisadas não estão em sua totalidade cobertas pelas características qualitativas da informação contábil, devido ao alto índice de despesas comprometidas pela falta de informação que são impactantes na tomada de decisão dos usuários. Prejudicada também pela dificuldade de análise das receitas de natureza estimáveis em recursos financeiros, por não especificar do que se trata para maior entendimento e pela não tempestividade da divulgação das prestações de contas. Portanto, as informações contábeis demonstradas nas prestações de contas não são uma base segura para o julgamento das contas, tornando-as pouco transparentes.

Pesquisas que busquem contribuir para o aperfeiçoamento e qualidade das informações contidas em prestações de contas eleitorais podem ser feitas com base no estudo das prestações de diferentes candidatos a outros cargos eletivos, análise das principais ressalvas presentes nas prestações, elencar os custos das campanhas eleitorais.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando L.; LOUREIRO, Maria R. **Finanças públicas, democracia e accountability: debate teórico e o caso brasileiro**. Economia do setor público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2004. p. 75-102.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Dispões sobre o estabelecimento de normas para as eleições. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm> acessado em 05/01/2015.

_____. **Decreto-Lei 9.295/46**. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/126558/decreto-lei-9295-46> acessado em 11/05/2015.

_____. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737.htm>. Acesso em: 15/01/2015.

_____. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995**. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, §3º, inciso V, da Constituição Federal. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm acessado em 11/05/2015.

_____. **Resolução TSE nº 23.406/2014**. Dispões sobre arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e sobre a prestação de contas nas eleições de 2014. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em < <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/normas-e-documentacoes/resolucao-no-23.406> > acessado em 05/01/2015.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CAMPELO, Karina Simões. **Características qualitativas da informação contábil: uma análise do grau de entendimento dos gestores financeiros de empresas do setor elétrico brasileiro**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. Ciências Contábeis. Recife: O Autor, 2007.

CAMPOS, Anna Maria. **Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português?** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, fev./abr. 1990.

CARVALHO, Fabiane Machado de; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos. **Percepção dos profissionais contábeis sobre as características qualitativas de melhoria da informação contábil-financeira**. 5º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças; 5º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade. Florianópolis – SC, 2014.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle interno no Setor Público: integração das áreas do ciclo de gestão: planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1374/2011**. Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

CVM, Comissão de Valores Mobiliários. **Deliberação CVM 539/2008**. Aprova o Pronunciamento Conceitual Básico do CPC que dispõe sobre a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/anexos/deli/0500/deli539.pdf> acessado em 11/05/2015.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A Evolução do Sistema Eleitoral Brasileiro**. 2.ed., rev. alt. Brasília: TSE/SDI, 2005.

FIPECAFI. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. IUDICIBUS, Sergio de. **OUTROS. Manual de Contabilidade Societária.** São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Diana Vaz de. **Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (SIAFI e SIAFEM.** 3. Ed. 4. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.

LOPES, Jorge. **O Fazer do Trabalho Científico em Ciências Sociais Aplicadas.** Recife: Universitária, 2006.

MATTOS, José João Appel. **Partidas dobradas: eleições 2014: contabilidade necessária.** Ed. Atualizada. 3.ed. Brasília: CFC:OAB, 2014.

MAYR, Godoy. **Eleições 1998: comentários as disposições legais que incidem no pleito de 4 e 25 de outubro de 1998.** São Paulo: Leud, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. DESLADES, Suely Ferreira. **Pesquisa social : teoria, método e criatividade.** 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MORAIS, Carlos Mesquita. **Escalas de Medida, Estatística Descritiva e Inferência Estatística.** Apostila – Escola Superior de Educação: Instituto Politécnico de Bragança. Bragança – Portugal, 2005.

NICOLAU, Jaime Marconi. **Eleições no Brasil: Do Império aos dias atuais.** Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

NIYAMA, Jorge Katsumi. SILVA, Cesar Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PLATT NETO, Orion Augusto et al. **Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública.** Contabilidade Vista e Revista. Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan/mar 2007.

PINHO, José A. G.; SACRAMENTO, Ana R. S. **Accountability: já podemos traduzi-la para o português?** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, nov./dez. 2009.

REZENDE, Ricardo Borges de. **Processo de Prestação de Contas e Controle Social por meio da Pesquisa Participante: Uma análise do Conselho Municipal de Saúde do Município de Anápolis-GO.** Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília. Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis e Atuariais – FACE. Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN). Brasília - DF: O autor, 2013.

ROCHA, A. C. **Accountability na Administração Pública: modelos teóricos e abordagens.** Contabilidade, Gestão e Governança – Brasília/DF. v. 14. n. 2. p. 82-97. mai/ago, 2011.

SANCHEZ, Alfredo Chirino. **Direito de Acesso a Informações públicas e ao escrutínio público: a transparência como instrumento de controle democrático.** OCDE (2002). Transparência e Responsabilização no Setor Público. Coleção Gestão Pública, Brasília.

SILVA, Alexandre César Batista da. **Uma análise de prestações de contas de candidatos majoritários no pleito de 2004 nos municípios da região metropolitana do Recife a luz das características qualitativas da informação contábil.** Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife: O autor, 2007.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral – TSE. **Eleições no Brasil: Uma história de 500 anos.** Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. **Instruções do TSE: eleições 2014: #vempraurna.** Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. **Manual de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE): Eleições 2014.** Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014.